

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 27 DE 01 DE MARÇO DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso *das* atribuições previstas no art. 17 inciso VII *da* Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 16 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, Considerando o que consta do Processo nº 02001.002707/00-12,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 60,16 ha (sessenta hectares e dezesseis ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA RECANTO VALE ENCANTADO, Reserva denominada: VALE DOS SONHOS, no município de Alto Paraíso, Estado do Goiás, de propriedade de Antônio Ferreira de Souza e Zilma Belleza Ferreira, matriculado em 10/12/1987, livro 2-B, sob o número R-3.403 matrícula 403, folha-v 208/209; registrado no Cartório de Registro de Imóveis, na comarca de Alto Paraíso, no citado Estado.

Art. 2º Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 049/2000 de 31 de agosto 2000, publicada no Diário Oficial 170-E de 01 de setembro de 2000 seção 01 página nº65.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA